



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 21 de abril de 2025.

Atos do Executivo

DECRETO nº 13, de 21 de abril de 2025.

**DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL –
PB, PELO FALECIMENTO DE JORGE
MARIO BERGOGLIO, SUA
SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições
legais previstas na Constituição Federal e na Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município
de Princesa Isabel - PB, pelo período de 07 (sete) dias,
contado da data de publicação deste Decreto, em sinal
de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio,
Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º Os pavilhões nacional, estadual e
municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos
os estabelecimentos públicos municipais, da
administração direta e indireta, durante o período
mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Princesa Isabel - PB, em 21 de abril de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito